



PROCESSO N.º 818/04

PROTOCOLO N.º 8.292.461-2

PARECER N.º 854/05

APROVADO EM 14/12/05

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO SANT'ANA – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Farmácia – Área Profissional: Saúde.

RELATORA: SOLANGE YARA SCHMIDT MANZOCHI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 2625/04-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este CEE o expediente acima, de interesse do Colégio Sant'Ana do Município de Ponta Grossa que, por sua Direção, solicita Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Farmácia – Área Profissional: Saúde.

2 - Da Instituição de Ensino

O Colégio Sant'Ana localiza-se à Rua Pinheiro Machado, n.º 189, Centro do Município de Ponta Grossa e tem como Entidade Mantenedora a Associação Missionária de Beneficência.

Com base no Parecer n.º 181/2001-CEE a Instituição foi credenciada para oferta de Educação Profissional.

3 - Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Curso Técnico em Farmácia

Área Profissional: Saúde

Regime de Funcionamento:

No curso do período diurno haverá concomitância com o ensino médio, sendo então ministradas aulas no período vespertino. No curso do período noturno as aulas serão ministradas de Segunda à Sexta-feira, das 19 às 23 horas. Tanto no período diurno como no período noturno o sistema será anual.

Regime de Matrícula: anual

Carga Horária: 1100 horas

Período de Integralização do curso:

- No curso diurno (concomitante) o período mínimo para conclusão será de 03 anos e o máximo de 05 anos.
- No curso noturno (subseqüente) o período mínimo para conclusão será de 01 ano e o máximo 05 anos.



PROCESSO N.º 818/04

Modalidade de Oferta: presencial

Requisitos de Acesso:

Para ingresso nesse curso serão exigidos os seguintes requisitos, de acordo com as modalidades:

- Concomitante ao Ensino Médio:

Ter concluído a 8ª série nesse Estabelecimento de Ensino ou em outro estabelecimento, desde que comprove sua escolaridade.

- Egressos do Ensino Médio e/ou equivalente:

Ser egresso do Ensino Médio e/ou equivalente nesse estabelecimento de ensino ou em outro estabelecimento, desde que comprove sua conclusão de escolaridade.

4 – Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos às folhas 60 a 70-CEE.

- Instituto de Ensino e Agente de Integração CIEE/PR.

- Interação – Seleção e Recrutamento de Pessoal Ltda.

- Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

5 – Justificativa

(...)

“Em Ponta Grossa, existe aproximadamente 120 (cento e vinte) farmácias, das quais a maioria não conta com um profissional técnico em saúde – habilitação farmácia. Diante deste fato, o Colégio Sant’Ana realizou uma pesquisa de campo, através de questionário, com a classe farmacêutica sobre a real demanda de tal profissional.

A resposta foi imediata e a pesquisa comprovou a necessidade urgente de se ter na farmácia um profissional gabaritado nesta área.

Assim sendo, nossa instituição em parceria com as farmácias locais e micro-regiões, resolveram unir esforços para profissionalizar educandos para este fim...”

6 – Objetivos

- “Apropriar-se de conhecimentos sobre educação para a saúde, objetivando a adoção de práticas de vida saudável e autocuidado.
- Interpretar as legislações e normas de segurança e os elementos básicos de proteção e prevenção no trabalho.
- Desenvolver ações que possibilitem a recuperação da saúde ou reabilitação das funções afetadas, com vistas à melhoria da qualidade de vida do cliente / paciente.
- Garantir a eficiência dos diversos processos de trabalho, à garantia da qualidade do serviço prestado e à viabilidade de negócio como empreendimento econômico.
- Adquirir conhecimentos no uso e gestão de computadores.
- Empenhar-se na aplicabilidade dos conhecimentos no cotidiano do trabalho.”

7 – Perfil Profissional de Conclusão de Curso

“O profissional da área de farmácia ao término do curso deverá ser capaz de realizar atividades relativas ao aviamento de receituário médico; reconhecer as classes de



medicamentos tendo noções de seus efeitos colaterais e interações, a fim de fornecer orientações aos pacientes / clientes; identificar fundamentos de higiene, saneamento,
PROCESSO N.º 818/04

nutrição e profilaxia, visando promover ações de saúde entre cliente / comunidade; conhecer os princípios éticos de forma a adotar postura adequada no trato com cliente / comunidade e com os outros profissionais da equipe de trabalho; manipular, sob supervisão do farmacêutico, as diversas formas farmacêuticas alopáticas, fitoterápicas e homeopáticas, assim como de produtos cosméticos; identificar e classificar os diversos tipos de produtos farmacêuticos, as diferentes formas farmacêuticas, sua composição e técnicas de preparação; caracterizar o processo organizacional na farmácia, relacionando pessoas, produtos, departamentos e setores; identificar normas legais para licenciamento e funcionamento de estabelecimentos farmacêuticos; adquirir noções de primeiros socorros; adquirir capacitação técnica para reconhecer e manusear equipamentos de uso em estabelecimentos farmacêuticos.”

8 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem

“Farão parte do sistema de avaliação:

- Frequência mínima prevista em lei (75%).
 - Ter atingido um mínimo de 65% das competências estabelecidas em cada função.
 - Se o mínimo de 65% não for atingido, haverá recuperação paralela de estudos, de acordo com a metodologia adotada pela Escola (art. 126 e art. 133 do Regimento Escolar).
- Caso o mínimo não seja obtido após a recuperação, o aluno será retido na função em questão”.

9 –Plano de Capacitação Docentes

O plano de capacitação de Docentes está descrito às folhas 105 e 106-
CEE.

10 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos à folha 71-CEE.

11 – Organização Curricular

O Curso Técnico em Farmácia será estruturado em duas modalidades:

- a) Concomitante ao Ensino Médio e/ou equivalente – sendo ofertado no período diurno, em três anos.
- b) Ao egresso do Ensino Médio e/ou equivalente – sendo ofertado no período noturno, em um ano.

Ao término do curso o aluno terá concluído 1000 horas de formação específica e 100 horas de estágio supervisionado.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 818/04

Matriz Curricular



PROCESSO N.º 818/04

12 – Plano de Avaliação do Curso

“Considerando que a escola exerce um papel fundamental no processo de formação, caberá à instituição propiciar técnica permanente a todos os elementos envolvidos no curso, dado a excessiva alteração das demandas para o setor produtivo.

Assim sendo, haverá no curso flexibilidade para que haja modificações e avanços consonantes com a evolução que lhe é inerente.

Levando em conta tais fatos, implementar-se-á no curso uma metodologia avaliativa que contemple:

- reuniões periódicas (bimestrais) dos docentes com o coordenador de curso para incrementações possíveis;
- discussão contínua com os discentes para a efetivação da teoria com a prática;
- fórum permanente de discussão com representantes dos setores produtivos para que o profissional em formação, mantenha-se atualizado na sua área de atuação”.

13 – Plano de Estágio

O Plano de Estágio está anexado às folhas 50 a 59-CEE.

14 – Certificação

“Será expedido Certificado de Qualificação Profissional (parcial) após a conclusão de cada função, obtida a média mínima que é de 65% de resultado.

Após a conclusão integral de todas as funções previstas no curso será conferido ao aluno o Diploma de Técnico em Farmácia em Nível Médio.”

15 – Corpo Docente

A relação dos docentes indicados para o Curso consta do ANEXO I deste Parecer.

16 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 73 a 84-CEE.

17 – Comissão Verificadora

Foi emitido Laudo Técnico favorável à renovação de Autorização de Funcionamento do referido Curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 289/04-NRE de Ponta Grossa, integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e a Especialista Larissa Ranzoni Kowalski, Farmacêutica / Bioquímica.

Em 05 de abril de 2005, o Processo foi convertido em diligência e retornou agora através do Ofício n.º 1750/2005-GS/SEED.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 210/04-DEP/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Farmácia – Área Profissional: Saúde e votamos pela Renovação



PROCESSO N.º 818/04

de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico, a partir do início do período letivo do ano de 2005, a partir do início do período letivo do ano de 2005, com oferta concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, na modalidade presencial do Colégio Sant'Ana, do Município de Ponta Grossa, credenciado com base no Parecer n.º 181/01-CEE.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato autorizatório, com o prazo de validade de 03 (três) anos (cf. Art. 10, Del. n.º 002/00-CEE).

A Instituição:

a) poderá fornecer declaração de frequência e aproveitamento de cada módulo;

b) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, para que o Diploma tenha validade.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso, deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 13 de dezembro de 2005.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 14 de dezembro de 2005.



PROCESSO N.º 818/04

ANEXO I

Estabelecimento: Colégio Sant' Ana

Município: Ponta Grossa

Curso: Técnico em Farmácia

Área Profissional: Saúde

RELAÇÃO DOS DOCENTES

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
José Fabiano Costa Justus	Farmácia	- Coordenação do Curso e Estágio
Luciano Ferreira Silva	Farmácia	- Biossegurança nas Ações de Saúde - Promoção de Saúde e Segurança no Trabalho
José Fabiano Justus	Farmácia	- Primeiros Socorros - Dispensação de Produtos Farmacêuticos e correlatos
Lizianne Bisa Mikosz Checchia	Farmácia	- Produção de Produtos Terapêuticos e Cosméticos
Juliano Levandoski	Licenciatura em Ciências	- Fundamentos de Patologia - Nutrição
Julio Stadler	Administração com ênfase em Análise de Sistemas	- Noções de Economia e Administração - Vendas e Negociações